



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1212 - Ramal 1027
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N° 69, de 26 de novembro de 2024

EMENTA: Altera o Regimento Interno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paula Freitas, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Presidente, PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterado o §4º do art. 119 da Resolução nº 55, de 23 de agosto de 2016, com a seguinte Redação:

“Art. 119 (...)

§4º Verificada a existência de número regimental, o Presidente, em pé, no que deverá ser acompanhado pelos demais Vereadores, declarará aberta a sessão, proferindo os seguintes termos: “SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, INICIAMOS OS NOSSOS TRABALHOS”.

I – em seguida, convidará a todos para reza a Oração ao Pai Nosso; e

II – sentados, pedirá que o Secretário faça a leitura de um pequeno trecho religioso, com duração máxima de 2 (dois) minutos;”

(...)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paula Freitas-PR, 26 de novembro de 2024.


Rodrigo Bazzi Araujo
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO Nº 69, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Altera o Regimento Interno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paula Freitas, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Presidente, PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterado o §4º do art. 119 da Resolução nº 55, de 23 de agosto de 2016, com a seguinte Redação:

“Art. 119 (...)

§4º Verificada a existência de número regimental, o Presidente, em pé, no que deverá ser acompanhado pelos demais Vereadores, declarará aberta a sessão, proferindo os seguintes termos: “SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, INICIAMOS OS NOSSOS TRABALHOS”.

I – em seguida, convidará a todos para reza a Oração ao Pai Nosso; e
II – sentados, pedirá que o Secretário faça a leitura de um pequeno trecho religioso, com duração máxima de 2 (dois) minutos;”
(...)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paula Freitas-PR, 26 de novembro de 2024.

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:D456E2F2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/11/2024. Edição 3161
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>